



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 084/2023/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 11 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a convocação da Conferência de Saúde do Trabalhador, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO o e-mail enviado pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde – secretariaexecutiva.cesro@gmail.com que encaminha as Resolução 723 de 09 de novembro de 2023 emitida pelo Conselho Nacional de Saúde que convoca: 5ª Conferência Nacional de Saúde do Gestão do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

CONSIDERANDO a Resolução n. 723 de 09 de novembro de 2023 do Conselho Nacional de Saúde que estabelece as datas para realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Gestão do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), segundo consta em seu artigo 3º:

Art. 3º As etapas da conferência seguirão o seguinte cronograma:

I - Etapa Regional e/ou Macrorregional: 01 de janeiro a 30 de novembro de 2024;

II - Conferências Livres: até 30 de abril de 2025;

III - Etapa Estadual e Distrital: até 30 de maio de 2025; e

IV - Etapa Nacional: 08 a 11 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o tema proposto na Resolução n. 723/2023, é: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”. E terá os seguintes eixos:

I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora; e

III - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO as mudanças da vida social e os desafios no mundo do trabalho que incidem sobre as formas de sofrimento humano e as demandas nas áreas de saúde do trabalhador e da trabalhadora, que necessitam de ações coordenadas pelo Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de diversificar estratégias para a gestão pública, de financiamento, avaliação e inovação no cuidado em saúde do trabalhador e da trabalhadora;

CONSIDERANDO a Convenção 155 sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores da Organização Internacional do Trabalho, aprovada na 67ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, ocorrida em Genebra em 1981, ratificada no Brasil em 18 de maio de 1992, e internalizada no direito interno por meio do Decreto nº 1.254, de 29 de setembro de 1994; e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os impactos de longo prazo da pandemia de Covid-19, inclusive sobre a saúde do trabalhador e da trabalhadora nos próximos anos, com possíveis mudanças na frequência dos agravos à saúde, nas formas de sua apresentação; e de buscar respostas a essas mudanças.

RESOLVE:

APROVAR:

Art.1º Aprovar a Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme a Resolução n. 723/2023;

Art.2º A Conferência terá como tema central “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, com os seguintes eixos:

- I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora; e
- III - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 3º A gestão deverá escolher se fará conferência municipal, regional ou macrorregional no período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2024.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução, como: criar comissão para o desenvolvimento e execução da conferência, com a colaboração do Conselho Municipal de Saúde.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Parágrafo Único – A comissão mencionada acima deverá elaborar o regimento interno da conferência, o qual deverá ser aprovado pelo plenário do CMS.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 084/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Ivo da Silva
Secretário Municipal da Saúde – Interino/SEMUSA
Decreto n. 3666/GAB/PM/JP/2023





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.084	20/12/2023

ID: 539996	Processo	Documento
CRC: B7E2E69B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 20/12/2023 12:49:33	Finalização: 20/12/2023 12:49:59	

MD5: **715F0E5E02AAA394B784D3D2B01E48ED**
SHA256: **04BA86973885AB1D34BF7F4CF4E29C1F53ADF5734FE6B1D51DAAAB009D58DC7E**

Súmula/Objeto:

Envio de resoluções para serem homologadas.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	20/12/2023 12:49:33
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	20/12/2023 12:49:33
----------------	---------------------

CIENTES

JACINTO DIAS	20/12/2023 19:07:56
LARIESSA PEREIRA DA SILVA	22/12/2023 12:02:29
RENATA DE FRANCA	22/12/2023 17:41:05

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 240	20/12/2023	539660
------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

IVO DA SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE INTERINO	20/12/2023 16:12:37
--------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	20/12/2023 16:13:02
---------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 539996 e o CRC B7E2E69B.